



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 PARA A SECRETARIA DESAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB.

A Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que foram conferidas pela Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e considerado a Lei Municipal nº 797/2023, TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária para cargos conforme tabela abaixo, sob forma de contrato administrativo. Atentando a necessidade de Servidor Temporário para eventuais substituições de férias, licença, afastamento por motivos de saúde e programas federais.

A contratação será regida pelas instruções contidas neste edital:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designada através da Portaria.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital são de observância obrigatória.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas: 1ª Etapa se dá através de análise de currículos e a 2ª Etapa de entrevista dos candidatos aprovados na primeira etapa, realizados pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2 DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA:

2.1 A vaga, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESOLARIDADE	VAGAS	SALÁRIO BASE
PSICÓLOGO	30 h/s	Superior completo e carteira do Conselho de classe	01+CR	Salário mínimo
DENTISTA	40 h/s	Superior completo e carteira do Conselho de classe	02+CR	Salário mínimo + Gratificação PSF
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 h/s	Superior completo e carteira do Conselho de classe	03+CR	Salário mínimo + complementação piso
ENFERMEIRO	40 h/s	Superior completo e carteira do Conselho de classe	02+CR	Salário mínimo + complementação piso
EDUCADOR FÍSICO	30 h/s	Superior completo e carteira do Conselho de classe	02+CR	Salário mínimo
FISIOTERAPEUTA	30 h/s	Superior completo e carteira do Conselho de classe	01+CR	Salário mínimo

MÉDICO	40 h/s	Superior completo e carteira do Conselho de classe	CR	Salário mínimo + Gratificação de Produção
--------	--------	--	----	---

2.2 As atribuições relativas a cada cargo e função constarão no ato do contrato entre o selecionado e o Município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.2 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública Municipal, sendo observadas as carências e ordem de classificação dos candidatos classificados pela Comissão Executora.

3 INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão presenciais, recebidas exclusivamente pela Comissão designada, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Leite Rolim, Nº 02, Bairro Centro– Cachoeira dos Índios - PB, no período compreendido entre os dias **12, 13 e 14 de DEZEMBRO de 2023, no horário das 08:00H às 12:00H.**

3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão GRATUITAS.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma do artigo 15, da Lei nº 9.503/97.

4.1.3 CPF;

4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.5 Número do PIS;

4.1.8 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não estejam em conformidade com o edital.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação na seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do Processo Seletivo.

4.5 Não serão aceitos requerimentos ou documentos de inscrição extemporâneo, condicionais e que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como enviados via postal, fax ou correio eletrônicos ou SIMILARES.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

- Para a comprovação de experiência profissional no âmbito da administração, nas três esferas de governo, bem como em Empresas e Instituições Privadas devidamente constituídas, legalizadas e fiscalizadas na forma da lei, é obrigatório a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

Para a comprovação do Exercício Profissional em Instituições Públicas

- Certidão, Declaração ou Atestado, no qual conste o início e o término do vínculo jurídico administrativo (efetivo/estatutário ou contrato temporário administrativo). Ambas, devidamente assinadas pelo Chefe imediato – Secretário(a) e/ou RH do município; (Vale ressaltar que Declarações assinadas por coordenadores de estabelecimento não serão aceitas para computação de pontuação).
- Cópia do Contrato ou outro documento que comprove o estágio profissional.

Para a comprovação do Exercício Profissional em Empresas ou Instituições Privadas

- Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente preenchida e assinada pelo empregador, na qual conste o início e término das atividades desenvolvidas.

6.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.3 Os critérios de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio de avaliação curricular dos títulos que estejam **estritamente relacionados** à função para a qual o candidato se inscreveu.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum Vitae	5,0	5,0
Doutorado (cargo de ensino superior)	7,0	7,0
Mestrado (cargo de ensino superior)	4,0	4,0
Especialização (cargo de ensino superior)	2,0	4,0
Experiência profissional na área pleitada	10,0 (por ano)	30,0
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na área pleitada	2,5	10,0

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 PRIMEIRA ETAPA: Análise de capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Currículo Vitae, valendo 60 (sessenta) pontos.

7.2 Após a análise dos currículos apresentados serão pré-selecionados os candidatos que mais se aproximam do perfil desejado (Anexo II deste Edital) para entrevista e classificação final, tendo direito ao cargo o primeiro colocado de cada função e os seguintes de acordo com o número de vagas disponíveis, ficando os demais na condição de classificáveis compondo o Cadastro Reserva.

7.3 No prazo de até 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.4 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7.5 SEGUNDA ETAPA: A Segunda Etapa consistirá de entrevista, valendo 40 (quarenta) pontos, que será realizada no dia 22 de Dezembro de 2023, a partir de 08h00, na Secretaria Municipal de Saúde.

7.5.1 Dos Critérios da Análise da Entrevista:

A – Desembaraço e Fluência verbal;

B – Aptidão para trabalho em Equipe;

C – Conhecimento técnico do cargo o qual está inscrito.

D – Educação, empatia e polidez no atendimento.

7.5.2 A avaliação de cada critério previsto do item 7.5.1 deste edital, consistirá na aplicação de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando assim o máximo de 40 (quarenta) pontos.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma únicavez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Deverá ser digitado, em duas vias e devidamente assinado.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver obtido a maior nota no critério de pontuação no título Experiência profissional.

9.1.1 Persistindo o empate após a análise através do item 9.1, ganha o candidato que tiver maior idade.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, será convocado o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.3.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.3.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

10.3.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

10.4 A convocação do candidato classificado será realizada através do Diário Oficial do Município ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano (um), prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver adequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cachoeira dos Índios, 07 de dezembro de 2023



ALLAN SEIXAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



VALDEZ VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo	_____		
Data de Nascimento:	Sexo: () F () M	Estado Civil:	Naturalidade:
_____ Nacionalidade: _____			
RG:	Org. Exp.	UF:	CPF:

Registro Profissional	Exp.	UF:	

Endereço:	Complemento:		

Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

Celular:	E-mail:		

PIS/PASEP:	_____		

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Curso:	Ano/ Conclusão:

Instituição:	UF:

Cidade:	

TITULAÇÃO:

Ordem	Curso	Instituição Promotora	Término/Ano
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (A cada ano de experiência equivalem a 10,0 pontos, limitando-se a 05 anos de experiência)

INSTITUIÇÃO/LOCAL	CARGO	MES E ANO	
		INÍCIO	TÉRMINO

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO



Nº DA INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
ENDEREÇO (Rua, nº, Bairro, Cidade)	
RG	
CPF	
TELEFONE	
EMAIL	
CARGO PRETENDIDO	

PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO	<input type="checkbox"/>
Em caso positivo, indicar os meios necessários a realização do Certame:	

Cachoeira dos Índios - PB, _____/_____/2023

CANDIDATO



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2023**

NOME DO CANDIDATO	
Nº DE INSCRIÇÃO	
NUMERO DE FOLHAS RECEBIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
DATA DA INSCRIÇÃO	

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo nº/....., cargo.....apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, conforme segue:

() INSCRIÇÃO INDEFERIDA

() CLASSIFICAÇÃO FINAL

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
..... Para

fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Cachoeira dos Índios - PB,de de 2023

.....

Assinatura do candidato

OBS: O RECURSO DEVERÁ SER PROTOCOLADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	07.12.2023
Período de inscrições	12,13 e 14/12/2023
Divulgação do resultado preliminar de avaliação dos títulos (Currículo)	15.12.2023
Interposição de recursos	18.12.2023
Divulgação do resultado de julgamento dos recursos	20.12.2023
Entrevista	21.12.2023
RESULTADO FINAL	22.12.2023





ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS

EDITAL Nº 005/2023-SECULT

De 06 de novembro de 2023 - ARTIGO 8º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

Edital de chamamento público para seleção de propostas e fomento de apresentações culturais – festival cultural.

RESULTADO PARCIAL
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA: GRUPOS DE DANÇA				
NOME DO PROPONENTE	CPF		COTA	APTO
MARIA ZENAIDE DA SILVA	027.666.864-28		NÃO	SIM
VALDEIR PEREIRA BELÉM	117.985.764-06		NÃO	SIM

CATEGORIA: APRESENTAÇÃO MUSICAL INDIVIDUAL				
NOME DO PROPONENTE	CPF		COTA	APTO
DIÓGENES CARTAXO GOMES	161.187.284-70		NÃO	SIM
KEYLLA ALVES DOS SANTOS	706.294.164-60		NÃO	SIM
CICERO PEDRO DA SILVA	107.953.654-03		NÃO	SIM
ALESSANDRA SUARES FERREIRA	122.836.884-85		NÃO	SIM

CATEGORIA: REPENTISTA (DUPLA)				
NOME DO PROPONENTE	CNPJ/CPF		COTA	APTO
RAIMUNDO NONATO NETO	874.062.504-44		NÃO	SIM

CATEGORIA: APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA DE MÚSICA MÉDIO PORTE				
NOME DO PROPONENTE	CPF		COTA	APTO
FRANCISCO WELTON DA SILVA FIGUEIREDO	063.280.544-75		NÃO	SIM
MARIA DE FATIMA JESUS SANTOS	705.316.914-62		NÃO	SIM

CATEGORIA: GRUPOS TEATRO DE RUA				
NOME DO PROPONENTE	CNPJ/CPF		COTA	APTO
HELDER DANTAS DE SOUSA	062.687.254-50		NÃO	SIM

Cachoeira dos Índios, 07 de dezembro de 2023

Fagner Correia da Silva

FAGNER CORREA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 0132.1/2023/CE

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR(A) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município e em consonância com a Legislação Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 734/2022, em seu artigo 3º. que dispõe e autoriza a cessão de servidores da administração pública municipal a órgão ou entidade dos poderes do município, da união, do estado e de outros municípios;

CONSIDERANDO, que por meio de solicitação do Gabinete do Prefeito de Cajazeiras – Paraíba, é requerida a prorrogação de cessão da servidora municipal ANASTACIA BORGES BENTO a exercer suas funções no município solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** a pedido, a prorrogação de cessão ao Município de Cajazeiras - Paraíba, a servidora **ANASTACIA BORGES BENTO**, Matrícula nº **0112575**, ocupante do cargo efetivo de Procurador (a) Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município;

Art. 2º. – A licença de que trata o art. 1º será concedida a partir de 07 de novembro de 2023 a 07 de novembro de 2024, prazo de 01 (um) ano, podendo ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade pelo poder público, e/ou prorrogada por igual período, conforme a discricionariedade dos entes envolvidos, devendo o servidor retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta, a ausência injustificada.

Art. 3º. – A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Cajazeiras - PB;

Art. 4º – O período de estágio probatório a que o servidor está submetido ficará suspenso enquanto durar a presente cessão.

Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se
GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 07 de novembro de 2023



Allan Seixas de Sousa

Prefeito